SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI -EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o ***MUNICÍPIO DE PORTO VELHO***, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do *Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no* D.O.M n.º 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo Procurador Geral Adjunto do Município, Dr. **SALATIEL LEMOS VALVERDE**, brasileiro, servidor público, portador da CI-RG nº 452.755 SSP/RO, inscrito no CPF nº 421.618.272-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.196.147/0001-50, com sede na Rua Marcos Cardoso Filho, nº 575, Bairro Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88037-040, neste ato legalmente representada pelo Sr. ª **DANIELA FRIEDRICH DA ROSA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2656925-6, SSP/SC e CPF nº 004.399.519-50, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 04.00512-2018 (volume II), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento de *"clippings jurídicos"* de Diários da Justiça e Diários Oficiais, com fornecimento de informações para a Procuradoria Geral do Município – PGM,** em processos judiciais que são movidos em face do Município de Porto Velho, das publicações constantes do Diário da Justiça do Estado de RO (Estadual, Federal e Trabalhista); Diário do Tribunal de Contas do Estado de RO, Diário do Tribunal de Contas da União, Diário Oficial da União (Executivo) – Seções 1,2 e 3, Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores), compreendendo a captação, a seleção, a compilação e a organização dos arquivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 112/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/11/2020.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas advindas do presente termo estão previstos no **Projeto Atividade 04.01.04.122.007.2.001** - Administração da Unidade, Elemento de despesa **3.3.90.39** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte **1.000** - Recursos do Tesouro - Recursos ordinários, conforme Empenho tipo global nº 003891, de 24.11.2020, no valor de **R$ 185,15 (cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos),** referente ao período de 27.11.2020 a 31.12.2020, fl. 525.

3.2. O restante será consignado pela PGM na abertura do exercício financeiro seguinte, através de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 112/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 24 de Novembro de 2020.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município/PGM

DANIELA FRIEDRICH DA ROSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDALGO MORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Romualda Lira de Sampa
CPF nº 799.699.092-15
RG nº 787.560 SSP/RO

NOME: Rosa Leticia N. Ferreira
CPF nº 786.136.802-59
RG nº 774.490 SSP/RO